

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.044, DE 2 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a instalação de unidade de Serviço de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando o Serviço de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA" instituído pelo Decreto Estadual nº 498, de 22 de agosto de 2012;

Considerando a necessidade de proporcionar o acesso aos usuários dos diversos serviços públicos com maior qualidade, eficiência e celeridade;

Considerando a busca da excelência na prestação dos serviços públicos à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica instalada a unidade de Serviço de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA", no Município de Marabá-PA.

Art. 2º O Serviço de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA" ofertará aos cidadãos, através de órgãos parceiros, os seguintes serviços:

I - emissão da Carteira de Identidade e Atestado de Antecedentes Criminais;

II - emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

III - emissão de Passaporte, Antecedentes Criminais e outros;

IV - assistência jurídica cível integral, gratuita aos legalmente necessitados, no âmbito do direito de família, previdenciário, consumidor, possessório - posse e propriedade, sucessório - inventários e arrolamentos, ações constitucionais (mandados de segurança) e ações coletivas civis e públicas;

V - Cadastro de Emprego e Seguro Desemprego;

VI - Serviços de Proteção e Orientação de Defesa ao Consumidor;

VII - Serviços Bancários;

VIII - Serviços de Cadastro de Estabelecimentos e solicitação de vistoria;

IX - emissão de Certidão de Nascimento e autenticação de documentos;

X - acesso gratuito à internet e capacitação básica em informática, mediante cursos e oficinas;

XI - serviços de primeiro emplacamento (veículos que não necessitem de vistoria) e emissão de taxas para: primeira habilitação, renovação de CNH, mudança/inclusão de categoria, 2ª via de CNH, emissão de CNH definitiva, alteração de dados cadastrais, permissão internacional para dirigir e recadastramento de CNH antiga;

XII - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e postagem de correspondência/encomenda;

XIII - informações sobre programas habitacionais e organização comunitária, inscrições em programas habitacionais;

XIV - assistência à saúde dos servidores públicos estaduais: inclusão de segurados titulares e dependentes, liberação de procedimentos em saúde, informações sobre o plano de trabalho e rede credenciada;

XV - Consulta Visão Integral - CVIT e emissão de Nota Fiscal Avulsa e Documentação de Arrecadação Estadual - DAE;

XVI - atendimentos aos clientes COSANPA relacionados à segunda via de fatura, religação, revisão, instalação, aferição de hidrômetro, consultas, solicitação de consertos e outros;

XVII - perícia médica dos servidores públicos estaduais.

Art. 3º A prestação dos serviços se dará da seguinte forma:

I - atendimento presencial, de segunda a sexta-feira no horário de 10h às 18h, e aos sábados no horário de 10h às 14h;

II - por agendamento, através do endereço: www.estacaocidadania.pa.gov.br.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o teor do Ofício nº. 273-SAGE, datado de 16 de abril de 2014, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, constante do Processo nº. 2014/176112;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-154 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de maio de 2010;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0320/2014 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I

3ª URE: ABAETUBA

DISCIPLINA: QUÍMICA

DIELLEM CRISTINA PAIVA DOS SANTOS

EWERTON SANTOS DA SILVA

ARENILSO ANTONIO DA SILVA SANTOS

14ª URE: CAPANEMA

DISCIPLINA: INGLÊS

MIRIAN DO SOCORRO RABELO BARBOSA

CRISTIANE RIBEIRO BARBOSA DA SILVA

17ª URE: CAPITÃO POÇO

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

MARCIO DENIS DA SILVA LIMA

VALQUIR ANTONIO DE ARAGÃO

SUELEN DE SOUZA BRITO

RENATA MARIA VALENTE MORAES

PASCOAL POLARO DOS SANTOS

19ª URE: BELÉM

ILHA DE COTIJUBA

DISCIPLINA: SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LORENA SAEM PINHEIRO MAGALHÃES

ILHA DE PAQUETÁ

DISCIPLINA: SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

VANIELY CORREA BARBOSA

ILHA DE URUBUOCA

DISCIPLINA: SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANTONIA DEIZE CAVALCANTE DE OLIVEIRA

AMANDA GABRYELLE FERREIRA RODRIGUES

ADRIANA LOPES DO REMEDIO

ALESSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

ILHA DE PILATOS

DISCIPLINA: SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANA DANIELA DE OLIVEIRA LIMA

CARGO: MERENDEIRA

19ª URE: BELÉM

ILHA DE COTIJUBA

PATRICIA SANTOS DE LIMA

ROZINETE SOUSA DOS SANTOS

JOSIANE DE SOUSA SILVA

AYRUSKA ERIDA PESSOA LOPES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos VII e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 1º ao 4º do Decreto Estadual nº 1.657, de 16 de junho de 2005, e

Considerando que a Medalha de Dedicção ao Estudo foi instituída pelo Decreto nº 1.657, de 16 de junho de 2005, com nova redação dada pelo Decreto nº 1.284, de 18 de setembro de 2008, com o objetivo de estimular a aplicação e o interesse nos estudos bombeiros-militares, premiando os que se distinguem nos cursos fundamentais para o acesso hierárquico ao longo da carreira de bombeiro militar; Considerando a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos - Condutores e Operadores de Viaturas BM/2013; Considerando os termos do Processo nº. 2014/92694; Considerando o Despacho Analítico nº. 117/2014 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" - Dedicção ao Estudo - ao 3º Sargento BM MOACIR DA SILVA RAMOS JÚNIOR do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por ter obtido nota final 9,048, conceito MB, 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar Condutores e Operadores de Viaturas/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos VII e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 1º ao 4º do Decreto Estadual nº 1.657, de 16 de junho de 2005, e

Considerando que a Medalha de Dedicção ao Estudo foi instituída pelo Decreto nº 1.657, de 16 de junho de 2005, com nova redação dada pelo Decreto nº 1.284, de 18 de setembro de 2008, com o objetivo de estimular a aplicação e o interesse nos estudos bombeiros-militares, premiando os que se distinguem nos cursos fundamentais para o acesso hierárquico ao longo da carreira de bombeiro militar;

Considerando a Ata de Conclusão do Curso de Formação de

Sargentos - Combatentes BM/2013;

Considerando os termos do Processo nº. 2014/92694; Considerando o Despacho Analítico nº. 117/2014 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" - Dedicção ao Estudo - ao 3º Sargento BM MÁRIO HERTZ SILVA PEREIRA do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por ter obtido nota final 9,801, conceito MB, 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar Combatentes/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho Analítico nº 218/2014 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos ao posto imediato nos quadros correspondentes, pelos critérios de Merecimento e Antiguidade, os Oficiais da Polícia Militar do Pará a seguir nominados, a contar de 21 de abril de 2014.

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

1. QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) - COMBATENTES

AO POSTO DE CORONEL

TEN CEL PM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA

TEN CEL PM RG 9049 ADILSON CRUZ DA SILVA

2. QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOSPM)

DENTISTA

AO POSTO DE CORONEL

TEN CEL QOSPM RG 17931 ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA

BRAGA

Art. 2º Para fins do disposto no Art. 2º, § 1º, da Lei nº 7.798/14, os policiais militares promovidos ficam agregados até publicação do ato de transferência para a reserva remunerada.

Art. 3º Para fins do disposto no artigo 14, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.249/85, consideram-se abertas as vagas decorrentes desta promoção em 31 de maio de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 32,625, de 17 de abril de 2014.

Casa Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679629

PORTARIA: 1076/2014CCG

Objetivo: Participar da Oficina Boas Práticas Socioambientais Aplicadas a Pequenos Produtores na Cadeia Produtiva de Oleo de Palma na América Latina

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Paulo/SP - Brasil<br

Servidor(es):

59042382/DENYS SERRAO PEREIRA (Assistente Técnico II) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679641

PORTARIA: 1077/2014CCG

Objetivo: Visitar os órgãos que participarão do Encontro do Mover

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541950663/ANTÔNIO AUGUSTO DA CUNHA NETO (Assessor Técnico) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/04/2014 a 30/04/2014

56382326/EUGÊNIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA (Coordenador) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/04/2014 a 30/04/2014

80012632/JOEL DE SOUSA MESQUITA (Assessor Operacional I) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA